



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

448

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

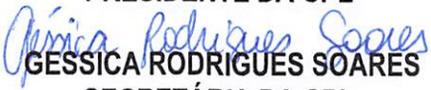
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 08h09, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 003/2020, que determina a licitação para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI. O Presidente abriu a sessão pública, à qual não compareceram interessados, pois se trata de divulgação do resultado da análise das propostas de preços, e, após análise do setor de engenharia, decidiu desclassificar a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, no valor de R\$247.749,46 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por ter apresentado no item 1.3 valor superior unitário maior que o da planilha de referência, e classificar a proposta da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 247.436,54 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), declarando-a vencedora, por ter cumprido os requisitos do Edital. Esta ata será publicada no DOM-PI para conhecimento dos licitantes, e que do primeiro dia útil após a publicação será iniciado o prazo recursal de 5 dias úteis, após o qual seguirá igual prazo para a interposição de eventual(is) contrarrazões, se não houver interposição de termo de renúncia ao recurso, que poderá ser enviado pelo correio eletrônico da CPL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 08h54//////////

Prefeitura Municipal de Amarante, 09 de junho de 2020.


GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL


GESSICA RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIA DA CPL


ADRIANO DA GUIA DA SILVA
MEMBRO DA CPL SUBSTITUTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 08h09, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 003/2020, que determina a licitação para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI. O Presidente abriu a sessão pública, à qual não compareceram interessados, pois se trata de divulgação do resultado da análise das propostas de preços, e, após análise do setor de engenharia, decidiu desclassificar a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, no valor de R\$247.749,46 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por ter apresentado no item 1.3 valor superior unitário maior que o da planilha de referência, e classificar a proposta da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 247.436,54 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), declarando-a vencedora, por ter cumprido os requisitos do Edital. Esta ata será publicada no DOM-PI para conhecimento dos licitantes, e que do primeiro dia útil após a publicação será iniciado o prazo recursal de 5 dias úteis, após o qual seguirá igual prazo para a interposição de eventual(is) contrarrazões, se não houver interposição de termo de renúncia ao recurso, que poderá ser enviado pelo correio eletrônico da CPL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 08h54

Prefeitura Municipal de Amarante, 09 de junho de 2020.

GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA
 PRESIDENTE DA CPL

GESSICA RODRIGUES SOARES
 SECRETÁRIA DA CPL

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 MEMBRO DA CPL SUBSTITUTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 09h00, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 004/2020, que determina a licitação para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. O Presidente abriu a sessão pública, à qual não compareceram interessados, pois se trata de divulgação do resultado da análise das propostas de preços, e, após análise do setor de engenharia, decidiu classificar a proposta da empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, no valor de R\$ 240.078,20 (duzentos e quarenta mil e setenta e oito reais e vinte centavos), declarando-a vencedora, por ter cumprido os requisitos do Edital, e desclassificar a proposta da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 244.293,56 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), por ter apresentado inconsistências no item 2.1.1 da planilha orçamentária das ruas 1, 2, 3, 4 e PI 244. Esta ata será publicada no DOM-PI para conhecimento dos licitantes, e que do primeiro dia útil após a publicação será iniciado o prazo recursal de 5 dias úteis, após o qual seguirá igual prazo para a interposição de eventual(is) contrarrazões, se não houver interposição de termo de renúncia ao recurso, que poderá ser enviado pelo correio eletrônico da CPL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 09h14

Prefeitura Municipal de Amarante, 09 de junho de 2020.

GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA
 PRESIDENTE DA CPL

GESSICA RODRIGUES SOARES
 SECRETÁRIA DA CPL

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 MEMBRO DA CPL SUBSTITUTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 09h18, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 004/2020, que determina a licitação para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. O Presidente abriu a sessão pública, à qual não compareceram interessados, pois se trata de divulgação do resultado da análise das propostas de preços, e, após análise do setor de engenharia, decidiu classificar a proposta da empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, no valor de R\$ 241.215,57 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), declarando-a vencedora, por ter cumprido os requisitos do Edital, e desclassificar a proposta da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 244.131,79 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), por ter apresentado inconsistências no item 2.1.1 da planilha orçamentária das ruas 1, 2, 3, 4 e PI 244. Esta ata será publicada no DOM-PI para conhecimento dos licitantes, e que do primeiro dia útil após a publicação será iniciado o prazo recursal de 5 dias úteis, após o qual seguirá igual prazo para a interposição de eventual(is) contrarrazões, se não houver interposição de termo de renúncia ao recurso, que poderá ser enviado pelo correio eletrônico da CPL. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 09h35

Prefeitura Municipal de Amarante, 09 de junho de 2020.

GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA
 PRESIDENTE DA CPL

GESSICA RODRIGUES SOARES
 SECRETÁRIA DA CPL

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 MEMBRO DA CPL SUBSTITUTO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
 SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345 - 1292
 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO Nº 07/2020

“Dispõe sobre extensão de prazo de medidas temporárias de suspensão de atividades, a serem mantidas no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI, para a prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19, em consonância com as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO a manutenção de agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI;

CONSIDERANDO, as medidas anunciadas pelo Governador do Estado do Piauí, no dia 07.06.2020, baseada nas recomendações do Comitê de Operações Especiais (COE), que recomendou a prorrogação de suspensão de atividades consideradas não essenciais, no Estado do Piauí, até o dia 22.06.2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 06/2020, publicado no dia 25/05/2020, até o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI, 08 de junho de 2020.

Sandra Freitas de Oliveira
 Sandra Freitas de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal